Id:0E28AA86ACEECB26

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 040/2025 **PICOS (PI), 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16211/2025 - CPL, QUE TEM COMO OBJETO O "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE À 2ª ETAPA DA REFORMA DO AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DE PICOS/PI".

O **MUNICÍPIO DE PICOS-PI**, por meio da Secretaria Municipal Obras, Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: **Ezequiel de Sousa Nobre**, CPF nº 050.673.283-55, para fiscalizar a execução do Contrato **CC nº 017/2025**, firmado com a empresa: **LEG SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 47.309.401/0001-91**.

Art. 2º Designar ainda o servidor: **José de Arimateia Sousa e Silva,** CPF nº 827.438.273-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLON GOMES DE SOUSA BEZERRA
Data: 27/11/2025 11:28:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlon Gomes de Sousa Bezerra
CPF: 021.390.433-08
Secretário Municipal Obras, Habitação e Urbanismo de Picos/PI
Portaria nº 14/2025

Id:0F8BEFFF0A78CC20

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 356/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO em cargos em comissão, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **THALES COELHO PIMENTEL,** brasileiro, CPF nº 006.036.013-59, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo **NE**, bem como de gestor/ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e dos demais recursos pertinentes à pasta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 02/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2025.11.27 10:22:46 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Id:0B621F95F1DACC33

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 357/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação em cargo em comissão e designação de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo nomear e exonerar os titulares dos cargos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a responsável pela execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 114/2025, que trata da desconcentração administrativa e da delegação de competências aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. YARA GONÇALVES PORTELA, brasileira, CPF nº 028.872.513-17, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo **NE**.

Art. 2º - Fica a referida Secretária designada como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, com responsabilidade pela execução orçamentária, financeira e demais atos correlatos, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - A ordenadora de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados no âmbito da Secretaria, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), com alterações da Lei nº 14.230/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2025.11.27 10:23:37 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Id:09FEDA1D9450CCF7

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025 – PMJC/PMPL

Ref.:
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – CPL/PMJC
Processo Administrativo Nº 043/2025 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 015/2025 - SRP

PARTES: MUNICIPIO DE JOÃO COSTA/PI x PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM/PI
OBJETO: Adesão da Prefeitura Municipal de Paes Landim ao SRP/PMJC na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
OBJETIVO: Utilização em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – CPL/PMJC**, relativa ao **Pregão Eletrônico Nº 015/2025/SRP-PMJC,** que tem como objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos destinados às ações promovidas, realizadas e/ou apoiadas pelas Secretarias Municipais de João Costa/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento e seus anexos, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma e demais legislações aplicáveis.

FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente.

João Costa/PI, 27 de novembro de 2025.